

MINUTA DE CONTRATO DE ADJUDICAÇÃO DO AJUSTE DIRETO "REABILITAÇÃO DA PISCINA MUNICIPAL DE BELMONTE" _____

_____ Aos dez dias do mês de Maio do ano dois mil e dezoito, nos Paços do Concelho da Vila de Belmonte e, perante mim, António José Pimenta de Melo, Coordenador Técnico da Câmara Municipal de Belmonte, servindo de Oficial Público, conforme despacho emitido pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Belmonte em 21 de Novembro do ano dois mil e dezassete, ao abrigo da alínea b) do número dois, do artigo 35º do Anexo I da Lei número 75/2013 de 12 de Setembro, compareceram como outorgantes: _____

PRIMEIRO: MUNICÍPIO DE BELMONTE, pessoa coletiva de direito público, número 506 695 956, Paços do Concelho de Belmonte, Rua Pedro Álvares Cabral em Belmonte, representado no ato por **ANTÓNIO PINTO DIAS ROCHA**, viúvo, natural da freguesia e concelho de Belmonte e residente na Rua Pedro Álvares Cabral, Concelho de Belmonte, portador do Cartão de cidadão nº 02425090 2 ZZ8 e com validade até 19/11/2018, emitido pela República Portuguesa, contribuinte fiscal numero 122392698, outorgando na qualidade de Presidente da Câmara, ao abrigo da competência ínsita na alínea f) do número dois do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei 75/2013, de 12/09 _____

SEGUNDO: Higienopiscinas - Higiene Industrial e Manutenção de Piscinas, Unipessoal, Lda com sede social na Estrada de Álvares nº 30, 6200-572 FERRO, com o capital social de 5.000,00€, matriculada na Conservatória do Registo Comercial sob número de matrícula NIPC 503564346, a qual tem por objeto: "Comercialização de equipamentos de piscinas e produtos de higiene e manutenção industrial e de construção civil e obras públicas e comércio a retalho de produtos alimentares, naturais e dietéticos, em estabelecimentos especializados", aqui representada pelo sócio gerente Adriano Alves Pereira, divorciado residente em Estrada de Álvares nº 30, 6200-572 FERRO, com o número de identificação civil nº 09288932, Cartão do Cidadão com validade até 05/05/2018 e titular do NIF 179579240, detentor de poderes para a prática do ato, conforme certidão do registo comercial. _____

_____ Verifiquei a identidade dos outorgantes, bem como a qualidade em que outorgam, o primeiro por ser do meu conhecimento pessoal e os segundos pela exibição do Cartão de Cidadão e por Certidão Permanente do Registo Comercial da firma que me foi apresentada e que arquivo: _____

_____ Pelo representante do primeiro outorgante foi dito: _____

_____ Que o Sr. Presidente mediante Despacho datado de 13/04/2018 determinou a abertura de procedimento de ajuste direto, nos termos da alínea d) do nº 1 do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos, bem como designar nos termos do artº 290º-A do CCP, o Chefe de Divisão da DTOU, Carlos Fernando dos Santos Dinis Simões, gestor do presente contrato, na sequência do que decidiu adjudicar por despacho exarado em 18 de Abril de 2018 á empresa **Higienopiscinas - Higiene Industrial e Manutenção de Piscinas, Unipessoal, Lda**, pelo valor total de 28.182,00 € (vinte e oito mil, cento e oitenta e dois euros), a que acresce IVA à taxa legal em vigor, o Ajuste direto "REABILITAÇÃO DA PISCINA MUNICIPAL DE BELMONTE", de acordo com a proposta apresentada, com data de 17 de abril de 2018, que aqui se considera reproduzida: _____

Primeira: - O preço contratual da empreitada referida no ponto anterior é de 28.182,00 € (vinte e oito mil, cento e oitenta e dois euros), a que acresce IVA à taxa legal em vigor, conforme lista de preços unitários que faz parte integrante da proposta da empreitada apresentada pelo segundo outorgante; _____

Segunda: - O Ajuste direto, que se destina à reabilitação da piscina municipal de Belmonte, será executada de harmonia com o descrito no Caderno de Encargos e Proposta, documentos que aqui se dão por inteiramente produzidos nos seus precisos termos e se consideram como fazendo parte integrante deste contrato. _____

Terceira: - O prazo de execução dos trabalhos é até ao dia 10 de Junho de 2018, a terem início na data de consignação. _____

Quarta: - Os pagamentos à segunda outorgante relativos aos trabalhos incluídos no presente contrato, serão feitos conforme cláusula 18ª do caderno de encargos, com observância do disposto nos artigos 387º e seguintes do CCP, e depois de confirmados pelos serviços técnicos municipais. _____

Quinta:- Se os prazos estabelecidos na cláusula terceira não forem cumpridos por razões imputáveis ao adjudicatário, este incorrerá em multas de acordo com o estabelecido no artigo 403º do diploma anteriormente referido e cláusula 8ª do caderno de encargos da obra. _____

Sexta: - Não é exigida apresentação de caução. No entanto, em conformidade com o disposto no nº 3 do artigo 88º do Código dos Contratos Públicos proceder-se-á à retenção de 5% do valor dos pagamentos a efetuar. _____

Sétima: - Os encargos resultantes da contratação da presente empreitada têm cabimento na dotação orçamental para o ano em curso, compromisso 18233 / 2018 e na rubrica 02 07010406. _____

Oitava: - Quanto ao mais e nas partes omissas, aplicar-se-ão as cláusulas constantes do Programa de Concurso, Caderno de Encargos, bem como da Proposta que fazem parte integrante do presente contrato, bem como a legislação em vigor, nomeadamente o Código dos Contratos Públicos. _____

_____ Assim o disseram e outorgaram. _____

_____ Pelo representante da segunda outorgante foi dito: _____

_____ Que aceita para a sua representada, a presente adjudicação com todas as obrigações que dela emergem, pela forma como fica exarado neste contrato e de acordo com as cláusulas constantes do programa de concurso e caderno de encargos e demais legislação que lhe seja aplicável. _____

_____ Pelo segundo outorgante foram apresentados os seguintes documentos que ficam arquivados no maço de documentos respeitante a este contrato: 1º Fotocópia da Certidão do Serviço de Finanças, emitida em 09/04/2018; 2º Fotocópia da declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, IP, em 06/02/2018; 3º Certificado de Registo Criminal da sociedade e da sua gerente, datados de 09/04/2018; 4º Fotocópia da Certidão Permanente da Sociedade, subscrita em 04/03/2016, com validade até 04/03/2019. _____

____A minuta deste contrato foi aprovada, nos termos dos artigos 98º e 101º do CCP, por despacho do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 18 de abril de 2018. _____

____O presente contrato foi por mim lido e explicado o seu conteúdo e efeitos aos outorgantes, que comigo o vão assinar. _____

António José Dias Rocha

Américo José Pereira Pinheiro
António José

CONTA:

Tabela de taxas e licenças municipais

Capítulo I, artº 1º, n.º 23

Outros serviços ou atos não previstos na tabela141,71 €

TOTAL 141,71 €

(São cento e quarenta um euros e setenta um cêntimos, pagos pela guia 592 / 2018)

António